Resolução nº : 5740/99
Protocolo nº : 48348/99
Origem : ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R$ 98.367,51 (noventa e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA